



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 26 de Março de 2020

Edição nº 2.562

Página 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 760, de 25 de março de 2020

Abre créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei "R" nº 10, de 24 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020:

I – crédito adicional suplementar no valor de **2.103.882,05 (dois milhões cento e três mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.126.0005.2-026 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$	374,00
01590 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	374,00

PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.0009.2-047 CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	125.000,00
03180 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	125.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-056 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	12.000,00
03760 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	12.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	100.000,00
03800 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-066 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$	30,00
04600 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	30,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-073 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	311.000,00
05330 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	290.000,00
05340 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação	R\$	21.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0018.6-076 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	312.000,00
05850 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	312.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-085 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	62.000,00
06850 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	62.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-086 MANUT CONSERV EDIFICAÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRAT DE TERCERIZAÇÃO	R\$	2.300,00
07010 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	300,00
07020 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.243.0021.6-099 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP E OUTRAS	R\$	2.000,00
07890 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-103 APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS / RENDIMENTO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	34.835,43
08090 556 556 / 99 / 99 / 0 / 0 Transferências Lei 9615/98	R\$	34.835,43

PROJETO/ATIVIDADE 12.005 - 18.541.0027.1-130 INFRAESTRUTURA AMBIENTAL - FUNDO DO MEIO AMBIENTE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	113.000,00
09870 10043 555 / 99 / 99 / 0 / 0 SANEPAR - CONT DE CONCESSÃO FUND DO MEIO AMBIENTE	R\$	113.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.0002.2-132 MANUT ATIVID ADMIN DA SECRET DE HABITAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.000,00
09970 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0031.2-146 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	19.712,38
10450 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	6.949,50
10460 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços	R\$	12.762,88
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	5.340,12
10470 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	3.370,18
10480 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços	R\$	1.969,94



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 26 de Março de 2020

Edição nº 2.562

Página 2

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-154 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ-AB)

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	134.292,22
11120 494 494 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	134.292,22

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-159 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	153.913,66
11700 003 3 / 13 / 7 / 0 / 0 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM.....	R\$	53.913,66
11720 494 494 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	100.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	100.000,00
11750 494 494 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	100.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	174,55
11820 304 304 / 4 / 2 / 0 / 0 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros.....	R\$	174,55

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-161 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	223.770,97
12010 341 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS).....	R\$	45.119,61
12040 10093 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSFERÊNCIA SESA INCENTIVO CUSTEIO NASF.....	R\$	10.000,00
12050 10192 494 / 9 / 2 / 5 / 2 0 TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS).....	R\$	168.651,36
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	10.000,00
12080 10093 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSFERÊNCIA SESA INCENTIVO CUSTEIO NASF.....	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	125.000,00
12160 341 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS).....	R\$	20.000,00
12180 10093 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSFERÊNCIA SESA INCENTIVO CUSTEIO NASF.....	R\$	5.000,00
12190 10192 494 / 9 / 2 / 5 / 2 0 TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS).....	R\$	100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.6-163 ATENDIMENTO DE SAÚDE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	15.000,00
12390 10062 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANS SESA PROJETO ADOL EM CONFLITO COM A LEI.....	R\$	10.000,00
12400 10086 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSF SESA NÚCLEO DA PREV A VIOL E PROM DA SAÚDE.....	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	20.000,00
12500 10062 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANS SESA PROJETO ADOL EM CONFLITO COM A LEI.....	R\$	15.000,00
12510 10086 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSF SESA NÚCLEO DA PREV A VIOL E PROM DA SAÚDE.....	R\$	5.000,00
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....	R\$	5.000,00
12550 10062 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANS SESA PROJETO ADOL EM CONFLITO COM A LEI.....	R\$	5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-168 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	50.000,00
13540 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	50.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	50.000,00
13770 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	50.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.303.0033.2-171 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	10.173,58
14240 10110 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSF SESA INCENT ORG ASSIST FARMACÊUTICA/CUSTEIO.....	R\$	10.173,58
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	1.065,85
14310 10164 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSF SESA INCENT ORG ASSIST FARMACÊUTICA / INVEST.....	R\$	1.065,85

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0035.2-173 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	21.840,50
15030 10033 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INVESTIMENTOS.....	R\$	21.840,50

PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.243.0012.6-183 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....	R\$	789,10
15770 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	789,10

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0040.6-187 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO EIXO DE PSB - FMDCA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	6.269,69
16070 10131 1011 / 9 / 4 / 5 / 1 8 TRANSFERÊNCIA SEDS/FIA - PROGRAMA SCFV.....	R\$	6.269,69

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0039.6-197 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	20.000,00
16630 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0040.6-199 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	25.000,00
16840 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	25.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0042.2-209 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	12.000,00
17500 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	12.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R\$ 2.103.882,05



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 26 de Março de 2020

Edição nº 2.562

Página 3

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 3.294.000,00 (três milhões duzentos e noventa e quatro mil reais)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0031.1-142 AMPL, REFOR E MELH DE CEMITÉR MUNIC E CAPELA MORT

4.4.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	241.000,00
10361 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	241.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-242 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL REGIONAL

3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$	1.101.000,00
14201 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	1.100.000,00
14202 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	1.000,00
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$	1.846.000,00
14203 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	1.845.000,00
14204 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	1.000,00

4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$	56.000,00
14205 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	55.000,00
14206 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0012.6-195 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	50.000,00
16429 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	50.000,00

TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 3.294.000,00

Art. 2º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-033 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	R\$	366.000,00
02060 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	366.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.001 - 13.122.0002.2-055 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	R\$	4.000,00
03630 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	4.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	3.000,00
03640 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-056 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
03720 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	5.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	3.000,00
03730 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	3.000,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PES. DECOR. DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	12.000,00
03740 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	12.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0015.2-059 ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	70.000,00
03970 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	70.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0015.2-060 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
03980 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	5.000,00
04000 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.003 - 13.392.0015.2-061 ATIVIDADES CULTURAIS - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA

4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS	R\$	5.000,00
04030 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-073 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	550.000,00
05260 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	300.000,00
05270 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	250.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0018.6-076 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	116.330,00
05790 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	74.300,00
05800 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	42.030,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	21.000,00
05870 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação	R\$	21.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.243.0021.6-099 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	2.000,00
07910 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	2.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 26 de Março de 2020

Edição nº 2.562

Página 4

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.452.0030.2-149 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - PLANO MUN RES SÓLIDOS

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	45.052,50
10660 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	30.319,68
10670 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços	R\$	14.732,82

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-168 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	50.000,00
13550 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	50.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	50.000,00
13760 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	50.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0040.6-187 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO EIXO DE PSB - FMDCA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	5.830,00
16040 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	5.830,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0012.6-195 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	50.000,00
16430 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	50.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0040.6-199 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	25.000,00
16870 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	25.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0040.6-200 COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSB CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	R\$	20.789,10
16880 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	20.789,10

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0042.2-209 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	12.000,00
17350 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	12.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0042.2-210 MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$	374,00
17700 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	374,00

TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 1.426.375,60

II – superávit financeiro de exercício anterior nas seguintes fontes:

- a) Fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);
- b) Fonte 003 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS – AFM, no valor de R\$ 53.913,66 (cinquenta e três mil novecentos e treze reais e sessenta e seis centavos);
- c) Fonte 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%), no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- d) Fonte 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros, no valor de R\$ 174,55 (cento e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);
- e) Fonte 341 - TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS), no valor de R\$ 65.119,61 (sessenta e cinco mil cento e dezenove reais e sessenta e um centavos);
- f) Fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 334.292,22 (trezentos e trinta e quatro mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos);
- g) Fonte 556 - Transferências Lei 9615/98, no valor de R\$ 34.835,43 (trinta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos);
- h) Fonte 10033 - TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INVESTIMENTOS, no valor de R\$ 21.840,50 (vinte e um mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos);
- i) Fonte 10043 - SANEPAR - CONTRATO DE CONCESSÃO FUNDO DO MEIO AMBIENTE, no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais);
- j) Fonte 10062 - TRANSFERÊNCIA SESA PROJETO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- k) Fonte 10086 - TRANSF SESA NÚCLEO DA PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- l) Fonte 10093 - TRANSFERÊNCIA SESA INCENTIVO CUSTEIO NASF, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- m) Fonte 10110 - TRANSF SESA INCENTIVO ORGANIZAÇÃO ASSIST FARMACÊUTICA/CUSTEIO, no valor de R\$ 10.173,58 (dez mil cento e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos);
- n) Fonte 10131 - TRANSFERÊNCIA SEDS/FIA - PROGRAMA SCFV, no valor de R\$ 439,69 (quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos);



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 26 de Março de 2020

Edição nº 2.562

Página 5

o) Fonte 10164 - TRANSF SESA INCENT ORG ASSIST FARMACÊUTICA / INVESTIMENTOS, no valor de R\$ 1.065,85 (um mil e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos);

p) Fonte 10192 - TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS), no valor de R\$ 268.651,36 (duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de março de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

DECRETO Nº 761, de 25 de março de 2020

Regulamenta dispositivo da Lei “R” nº 88/2010, referente ao credenciamento de entidades para a coleta e destinação de materiais recicláveis no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “a” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso III do **caput** do artigo 2º da Lei “R” nº 88, de 25 de agosto de 2010,

DECRETA:

Art. 1º – O credenciamento de cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis no Município de Toledo será efetuado através de Edital de Chamamento Público específico.

Art. 2º – Para os fins deste Decreto, serão credenciadas as Associações e/ou Cooperativas que atendam os seguintes requisitos:

I – estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis no Município de Toledo, que tenham a catação como única fonte de renda;

II – não possuam fins lucrativos, condição demonstrada por meio dos atos constitutivos da entidade;

III – não possuam infraestrutura para realizar o recebimento, a triagem, a segregação, o acondicionamento, o processamento, o beneficiamento e a destinação final adequada dos resíduos sólidos urbanos recicláveis e reutilizáveis;

IV – apresentem o sistema de rateio entre os associados/cooperados;

V – não permitam o trabalho de pessoa com idade inferior a 18 (dezoito) anos, atendendo a Lei Federal nº 8.069/1990;

VI – estejam regularmente constituídas, mediante comprovação por meio da apresentação dos documentos relacionados no Edital;

VII – estejam em regular funcionamento no Município de Toledo;

VIII – estejam em situação regular com suas obrigações fiscais;

IX – possuam na sua estrutura administrativa Conselho Fiscal ou órgão equivalente, dotado de atribuição para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

§ 1º – A participação das associações e/ou cooperativas no chamamento público implica na aceitação e na comprovação da documentação que constará no respectivo edital e em seus anexos.

§ 2º – Poderão participar do chamamento público de que trata o **caput** deste artigo as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis que:

I – observem os requisitos e condições a serem fixados no Edital e não incorram em nenhuma das vedações



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 26 de Março de 2020

Edição nº 2.562

Página 6

especificadas no artigo seguinte;

II – mantenham em seu quadro, catadores e catadoras de materiais recicláveis e reutilizáveis, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no chamamento, bem como as condições e os critérios relacionados ao respectivo objeto, visando ao atendimento satisfatório do serviço.

Art. 3º – Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista no Edital de Chamamento de que trata este Decreto a associação e/ou cooperativa que:

I – não esteja regularmente constituída no Município de Toledo ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II – esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada ou não tenha ainda aprovada prestação de contas de parceria anterior;

III – tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

V – tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período em que durar a penalidade:

a) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;

b) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a associação e/ou cooperativa ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

VI – tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII – tenha entre seus dirigentes pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.

VIII – pessoas jurídicas que tenham em seu quadro servidor público ou dirigente do órgão ou entidade responsável pelo chamamento público;

IX – pessoas físicas ou jurídicas punidas com a sanção descrita no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 por órgão ou entidade integrante de qualquer Ente Federativo ou com a sanção descrita no inciso III do artigo 87 da mesma Lei por órgão ou entidade integrante da administração municipal.

Parágrafo único – Em qualquer das hipóteses previstas no **caput** deste artigo subsiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a associação e/ou cooperativa ou seu responsável legal, aplicando-se a aquela vedação igualmente nos casos das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de março de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NEUDI MOSCONI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 26 de Março de 2020

Edição nº 2.562

Página 7

DECRETO Nº 762, de 25 de março de 2020

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 93, de 21 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 170.864,98 (cento e setenta mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.243.0021.6-099 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	16.765,76
07850 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	16.765,76

PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.0011.2-119 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – SEC DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	900,58
08900 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	900,58

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0025.2-126 MANUT. E CONSERV. PRAÇAS, PARQ. JARDINS - PLANO MUN RES SÓLIDOS

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	691,07
09480 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	691,07

PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.542.0026.2-129 MANUT DAS ATIVID DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA - PLANO MUN RES SÓLIDOS

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	997,52
09700 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	997,52

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-156 RECURSOS HUMANOS - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	7.805,31
11280 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	7.805,31

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-158 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINAD.....	R\$	49.664,79
11450 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	49.664,79

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-165 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINAD.....	R\$	90.125,28
12670 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	90.125,28

PROJETO/ATIVIDADE 18.001 - 04.122.0002.2-215 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SEC INFRAESTRUTURA RURAL

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	1.409,57
18060 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.409,57

PROJETO/ATIVIDADE 19.001 - 04.122.0002.2-228 ATIVID GAB SECR SEGURANÇA E TRÂNSITO

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	2.505,10
18470 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.505,10

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 170.864,98

Art. 2º – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados, no orçamento da administração direta, os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.243.0021.6-099 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	16.765,76
07830 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	16.765,76

PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.0011.2-119 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – SEC DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	900,58
08880 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	900,58

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0025.2-126 MANUT. E CONSERV. PRAÇAS, PARQ. JARDINS - PLANO MUN RES SÓLIDOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	691,07
09460 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	691,07

PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.542.0026.2-129 MANUT DAS ATIVID DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA - PLANO MUN RES SÓLIDOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	997,52
09810 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	997,52



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 26 de Março de 2020

Edição nº 2.562

Página 8

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-156 RECURSOS HUMANOS - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	7.805,31
11220 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	7.805,31

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-161 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	139.790,07
11990 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	90.125,28
12000 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	49.664,79

PROJETO/ATIVIDADE 18.001 - 04.122.0002.2-215 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SEC INFRAESTRUTURA RURAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.409,57
18040 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.409,57

PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.0047.2-230 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	2.505,10
18590 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.505,10

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 170.864,98

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de março de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

PORTARIA Nº 135, de 25 de março de 2020

Dispõe sobre o reequadramento de servidores(as) integrantes do Quadro Geral de pessoal da administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo),

considerando o disposto no inciso II do § 1º e no inciso I do § 2º do artigo 2º da Lei nº 2.312, de 24 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam reequadrados(as) no Plano de Cargos e Vencimentos do Quadro Geral de pessoal da administração direta do Município de Toledo, a contar **desta data**, em conformidade com o que dispõem o inciso II do § 1º e o inciso I do § 2º do artigo 2º da Lei nº 2.312, de 24 de março de 2020, os(as) seguintes servidores(as) públicos(as) municipais, ocupantes dos cargos de Motorista I e de Operador de Equipamentos I:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	ENQUADRAMENTO ATUAL Tabela A-1 (Padrão/Referência)	REENQUADRAMENTO Tabela A-11 (Padrão/Referência)
SANDRO AUGUSTO CONSORTE	816091	Motorista I	03 C	45 C
ADEMAR ALOISIO SCHENKEL	744991	Motorista I	03 F	45 F
AUREO JOSE DE SOUZA	862171	Motorista I	03 C	45 C
CLAUDEMIR JOSIVALDO ALBERTONI	875851	Motorista I	03 E	45 E
CRISTIANO SCHUTZ	779641	Motorista I	03 H	45 H
EDER KEMMERICH	863881	Motorista I	03 C	45 C
JANIO ILDOMAR BENDER	716461	Motorista I	03 F	45 F



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 26 de Março de 2020

Edição nº 2.562

Página 9

MAURO CESAR RIZZO	825931	Motorista I	03 G	45 G
SADI JANDREY	747691	Motorista I	03 H	45 H
HILARIO ZALTRON	867271	Motorista I	03 C	45 C
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	815341	Motorista I	03 F	45 F
VALDECIR GERALDO DA COSTA	747151	Motorista I	03 B	45 B
ELLI LUCIANA KUHN FURTADO	942451	Motorista I	03 B	45 B
LAERCIO GOMES ARAUJO	775621	Motorista I	03 E	45 E
ODAIR APARECIDO THOMAZ DA SILVA	748261	Motorista I	03 G	45 G
SANDRO SILVERIO	582621	Motorista I	03 M	45 M
WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA	873091	Motorista I	03 C	45 C
ADAIR LUIS KICH	722911	Motorista I	03 H	45 H
ROBERTO GUIMARAES	768751	Motorista I	03 D	45 D
CARLOS MARCOS DE SOUZA	821011	Motorista I	03 C	45 C
CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	730861	Motorista I	03 E	45 E
CLAUDIR COGO	730021	Motorista I	03 D	45 D
EDES JOSE RIBEIRO ALVES	761311	Motorista I	03 D	45 D
EVERTON DAYLOR WIESENHUTER	873181	Motorista I	03 C	45 C
FABIO DOS SANTOS DA SILVA	817171	Motorista I	03 E	45 E
FLAVIO FARIA DE OLIVEIRA	817141	Motorista I	03 I	45 I
GIVANILDO CEZAR BASETTI	786421	Motorista I	03 H	45 H
IONI LEYSER	719191	Motorista I	03 G	45 G
ISALINO MARTINS FERREIRA	762661	Motorista I	03 F	45 F
JOAO DE SOUZA	722881	Motorista I	03 G	45 G
JOSE BARBOSA DE SOUZA	31661	Motorista I	03 S	45 S
LEIR ALEXANDRE DA SILVA	873121	Motorista I	03 C	45 C
LEUDIR JOSE BASEGIO	815311	Motorista I	03 E	45 E
MARCOS DE SOUZA	785131	Motorista I	03 G	45 G
MAYCON BORGES LUCIO	748231	Motorista I	03 D	45 D
NILDO POTT	728041	Motorista I	03 H	45 H
ROBSON RICARDO FUSO MORANTE	676361	Motorista I	03 K	45 K
NENDIR LOCATELLI	853921	Motorista I	03 C	45 C
ILDEMAR ANTES	940231	Motorista I	03 B	45 B
RUBENS DA SILVA ALMEIDA	874111	Motorista I	03 A	45 A
VANESSA CRISTINA VENCIGUERRA	941161	Motorista I	03 B	45 B
ALEXSSANDRO RECH	937561	Motorista I	03 B	45 B
OSMAR SALVALAGIO	820981	Motorista I	03 C	45 C
CIRO LOURENCO	730831	Motorista I	03 J	45 J
CLEVERSON ADRIANO PORN	746341	Motorista I	03 J	45 J
VADERLI ZAGO	712831	Motorista I	03 H	45 H
RUBI TOMASSONI	880471	Motorista I	03 A	45 A
ALCEU HERMETO LOEBENS	712711	Motorista I	03 E	45 E
ALFEU HICKMANN	556381	Motorista I	03 L	45 L
CLAUDELIR JOSE BARBOSA	712771	Motorista I	03 E	45 E
JAIR ERCEGO	862201	Motorista I	03 C	45 C
JOSE PEDRO DE MELLO	712741	Motorista I	03 G	45 G
MARCOS APARECIDO DE ARAUJO	862231	Motorista I	03 C	45 C
EDSON MAIA FERNANDES	869551	Motorista I	03 C	45 C



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 26 de Março de 2020

Edição nº 2.562

Página 10

EMERSON NOGUEIRA PATERK	779881	Motorista I	03 C	45 C
GERALDO GOETZ	873151	Motorista I	03 C	45 C
ANTONIO MORAES NETO	800101	Operador de Equipamentos I	04 C	46 C
FARLEY ROBERTO MIRANDA SILVA	800161	Operador de Equipamentos I	04 E	46 E
ADILSON ANTONIO DA SILVA REIS	800221	Operador de Equipamentos I	04 C	46 C
OLAIR CORADI	563081	Operador de Equipamentos I	04 L	46 L
ALDO SILVA RIBEIRO	558241	Operador de Equipamentos I	04 J	46 J
ALEXANDRE ALVES DE ALMEIDA	781141	Operador de Equipamentos I	04 D	46 D
CARLOS ALBERTO CAIO	744541	Operador de Equipamentos I	04 D	46 D
GERSINO ALVES DE ALMEIDA FILHO	116491	Operador de Equipamentos I	04 P	46 P
IVO ENGELSING	716491	Operador de Equipamentos I	04 E	46 E
JOSE FRANCISCO WILLE	561711	Operador de Equipamentos I	04 M	46 M
VALDECIR ROBERTO KOKERNAK	786961	Operador de Equipamentos I	04 D	46 D
VILMAR PEDRO TAGLIEBER	744571	Operador de Equipamentos I	04 G	46 G
ADEMIR JOSE VIDOTI	800131	Operador de Equipamentos I	04 C	46 C
AMILTON ZOCA	875581	Operador de Equipamentos I	04 B	46 B
JONATHAN TASSI	936421	Operador de Equipamentos I	04 B	46 B
MARCOS ANDRE PORTELA DE ANDRADE	917551	Operador de Equipamentos I	04 E	46 E
RENAN REGE DO NASCIMENTO	873241	Operador de Equipamentos I	04 C	46 C
RODRIGO VANILDO DOS REIS	873271	Operador de Equipamentos I	04 D	46 D
SIDIMAR GOMES	936451	Operador de Equipamentos I	04 B	46 B

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de março de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

O Secretário designado da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa, a SUSPENSÃO por prazo indeterminado, da TOMADA DE PREÇOS nº 009/2020, cujo objeto é a execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma da estrutura predial da Farmácia Escola, Farmácia de Manipulação e reforma parcial do Centro de Saúde (anexo a Farmácia Escola) do Município de Toledo, localizados na Rua Armando Luiz Arrosi, esquina com a Rua Almirante Tamandaré, lote nº 360, quadra 1-a, Centro, Toledo, Paraná, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projetos, ART, RRT e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 26 de Março de 2020

Edição nº 2.562

Página 11

demais documentos técnicos, anexos ao processo licitatório, em virtude do Decreto Municipal nº 758, de 24 de março de 2020. Novo aviso de licitação será republicado com nova data para abertura do certame. Quaisquer informações pelo telefone (45) 3055-8820 ou através do e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 25 de março de 2020. JOZIMAR POLASSO - SECRETÁRIO DESIGNADO DA ADMINISTRAÇÃO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EXTRATO CONTRATO Nº 0153/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e Z3 HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Contratação da empresa Z3 Hospitalar Ltda, inscrita sob o CNPJ 25.153.414./0001-81, por meio de processo de Dispensa de Licitação emergencial para a aquisição de detergente neutro concentrado para instrumental. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais). Contrato firmado em 25 de Março de 2020, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 015/2020.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

O Secretário designado da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa, a SUSPENSÃO por prazo indeterminado, da TOMADA DE PREÇOS nº 010/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção da Casa de Passagem, localizada na Rua Caetano Severino Perin esquina com a Rua Equador, Lote 338, Quadra 684, Loteamento Jardim São João, Toledo-PR, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projetos, ART, RRT e demais documentos técnicos, anexos ao processo licitatório, para análise de Pedido de Esclarecimentos. Novo aviso de licitação será republicado com nova data para abertura do certame. Quaisquer informações pelo telefone (45) 3055-8820 ou através do e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 26 de março de 2020. MOACIR NEODI VANZZO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao sistema assistencial do Município de Toledo;

Considerando o pedido formulado pela Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, assim como as razões contidas na respectiva justificativa, aceita e autorizada pela autoridade competente, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo.

Considerando, enfim, o que dispõe o inciso VI do **caput** do artigo 3º da Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001, alterada pela Lei "R" nº 102, de 7 de outubro de 2005, e pela Lei "R" nº 107, de 13 de setembro de 2013, que definiu, no âmbito do Município de Toledo, as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações,

TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de **02 a 08 de abril de 2020**, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min às 11h 40min e das 13h30min às 17h, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020, objetivando a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001, alterada pela Lei "R" nº 102, de 7 de outubro de 2005, e pela Lei "R" nº 107, de 13 de setembro de 2013 e da Lei nº 2074/11, para atuar no serviço público municipal de Toledo, no desempenho da seguinte função e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições que seguem:

Função	Vagas	Escolaridade
Auxiliar em Serviços Gerais I PSS	01	Ensino Fundamental completo.
Jornada de trabalho: 07h00min as 19h00min (Regime de Escala 12 X 36)		
Remuneração: R\$ 1.237,92		
Local de atuação: Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família.		
Atividades: Desempenhar tarefas relacionadas com as funções de servente e cantineiro/copeiro em órgãos e unidades da prefeitura municipal.		

Função	Vagas	Escolaridade
Cozinheiro I PSS	01	Ensino Fundamental incompleto.
Jornada de trabalho: 07h00min as 19h00min (Regime de Escala 12 X 36)		
Remuneração: R\$ 1.237,92		
Local de atuação: Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família.		
Atividades: Verificar, controlar, preparar, distribuir a alimentação, realizar a esterilização de utensílios e/ou equipamentos.		

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição, disponível no site www.toledo.pr.gov.br, na Secretaria de Recursos Humanos e no setor de protocolo do Município de Toledo, e protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min às 11h 40min e das 13h30min às 17h, não será cobrada taxa de inscrição.

1.2 O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.

1.3 As inscrições serão aceitas no período de **02 a 08 de abril de 2020**, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min às 11h 40min e das 13h30min às 17h.

1.4 Somente serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, a tinta e sem rasuras.

1.5 A validação da inscrição dar-se-á com a entrega de envelope lacrado com os documentos exigidos no item 2.5, e protocolizado no período de **02 a 08 de abril de 2020**, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min às 11h 40min e das 13h30min às 17h.

1.6 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 26 de Março de 2020

Edição nº 2.562

Página 13



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

1.7 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.8 Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

1.9 A validação da inscrição dar-se-á com a impressão do Comprovante de Inscrição definitivo e a Ficha de Pontuação, que deve **ser colado do lado externo ao envelope de Comprovação de Títulos**, e entregue no período de **02 a 08 de abril de 2020**, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00m às 11h 40m e das 13h30m às 17h.

1.10 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

1.11 Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do período e local estipulado.

2. DA SELEÇÃO:

2.1 A seleção dos candidatos será realizada através de prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos deste Edital.

2.1.1 **Prova de Títulos - Avaliação curricular**, para os candidatos a função de **Auxiliar em Serviços Gerais I PSS** receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (Diploma ou certificado de conclusão de curso e histórico escolar)		
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontos	Máximo de Pontos
Ensino Médio Completo	6	12
Curso Superior - em qualquer área	6	12
2ª Graduação – em qualquer área	8	16
Especialização – em qualquer área	8	40
Mestrado em qualquer área	10	20
Total		100

2.1.2 **Prova de Títulos - Avaliação curricular**, para os candidatos a função de **Cozinheiro I PSS** receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (Diploma ou certificado de conclusão de curso e histórico escolar)		
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontos	Máximo de Pontos
Ensino Médio Completo	6	12
Curso Superior - em qualquer área	6	12
2ª Graduação – em qualquer área	8	16
Especialização – em qualquer área	8	40
Mestrado em qualquer área	10	20
Total		100

2.2 A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado composta por profissionais da área de assistência social e recursos humanos;

2.3 Para comprovação do currículo, o candidato deverá entregar, via protocolo, envelope lacrado, com o Comprovante de Inscrição e a Ficha de Pontuação, devidamente colado, contendo **cópia legível** da documentação prevista no item 2.5, conforme data divulgada no cronograma.

2.4 A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá no período de **02 a 08 de abril de 2020**, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00m às 11h 40m e das 13h30m às 17h, devendo **todos** os candidatos fazer a entrega dos documentos informados.

2.5 Os documentos entregues, em envelope lacrado, deverão obedecer a seguinte ordem:

- 1)Requerimento de Inscrição devidamente colado no lado externo do envelope;
- 2)Cópia legível do Cadastro Pessoa Física - CPF;
- 3)Cópia legível do RG ou CNH;
- 3)Cópia legível do Diploma ou Certificado de conclusão de curso e Histórico Escolar (graduação, especialização, mestrado);

2.6 A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.

2.6.1 Não será aceita documentação incompleta, em nenhuma hipótese.

2.6.2 Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

3 DA CLASSIFICAÇÃO:



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

- 3.1 A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida.
- 3.1.1 A nota obtida pelos candidatos no ato da inscrição poderá ser revisada quando da análise da documentação e será divulgada no resultado preliminar, de acordo com o item anterior.
- 3.1.2 A classificação final do candidato dar-se-á a partir da nota obtida na - Prova de Títulos – Análise Curricular e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.
- 3.1.3 Constarão do Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.
- 3.1.4 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais idoso, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.
- 3.2 Será eliminado o candidato que:
- 3.2.1 Fizer a inscrição de forma indevida;
- 3.2.2 Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;
- 3.2.3 Não entregar, via protocolo, em envelope lacrado com Comprovante de Inscrição e a Ficha de Pontuação, a documentação da Prova de Títulos – Análise Curricular;
- 3.2.4 Apresentar cópias ilegíveis.

4 DOS RECURSOS:

- 4.1 Caberá recurso quanto à:
- 4.1.1 Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos – Análise Curricular;
- 4.1.2 A relação dos candidatos aprovados será divulgada no órgão de comunicação oficial do Município e na página "Testes Seletivos", no sítio oficial do Município de Toledo na Internet (www.toledo.pr.gov.br). O prazo para interposição de recurso é de 1 (um) dia a contar da publicação.
- 4.1.3 Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento conforme Anexo IV, protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h00m às 11h 40m e das 13h30m às 17h.
- 4.1.4 Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo determinado.
- 4.1.5 Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 4.1.6 Das decisões da banca examinadora não caberão recursos adicionais, nem nova apreciação da decisão do recurso.
- 4.1.7 A Ata de decisão dos Recursos e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no mesmo dia, através no sítio oficial do Município de Toledo na Internet (www.toledo.pr.gov.br).

5. DAS CONTRATAÇÕES:

- 5.1 O pessoal que vier a ser contratado mediante o teste seletivo objeto deste Edital reger-se-á pela Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001, com as alterações dadas pela Lei "R" nº 102, de 7 de outubro de 2005, e pela Lei "R" nº 107, de 13 de setembro de 2013.
- 5.2 As contratações serão feitas, de acordo com a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada em cada situação, por tempo determinado, podendo ser até **22/04/2021**, para atuar nas unidades assistenciais do município.
- 5.3 São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:
- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- b) ter idade mínima de dezoito anos;
- c) provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
- e) apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias e originais.
- 5.4 A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.
- 5.5 Aplica-se, também, às contratações a serem efetivadas em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado o disposto no inciso IX e em suas alíneas do **caput** do artigo 128 da Lei Orgânica do Município.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1 As atribuições pertinentes às funções de AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I PSS e COZINHEIRO I PSS, constam no Anexo I do presente edital.
- 6.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será até o dia **22/04/2021**, não sendo prorrogável.
- 6.3 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Recursos Humanos, pela Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família e pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de março de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 26 de Março de 2020

Edição nº 2.562

Página 15



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES POR CARGO

AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I PSS	
Descrição sumária das tarefas	
Desempenhar tarefas relacionadas com as funções de servente e cantineiro/copeiro em órgãos e unidades da prefeitura municipal	
Descrição detalhada das tarefas	
Executar tarefas de limpeza nas dependências da unidade, varrendo e encerando assoalhos, espanando e polindo móveis, limpando carpetes, paredes, etc. utilizando materiais próprios; realizar a limpeza de banheiros, varrendo, limpando e desinfetando pias e sanitários, promovendo a substituição de toalhas e papéis para manter a higiene necessária; auxiliar nos serviços de cozinha; promover a lavagem de roupas, bem como passar e consertar quando necessário; desenvolver atividades de poda e tarefas relacionadas com a limpeza pública das praças e logradouros públicos; desenvolver tarefas de plantio, coleta e armazenagem de plantas e outros; atuar como auxiliar na construção de obras públicas; atuar na distribuição e produção de alimentos, medicamentos e outros; controlar a entrada e saída de veículos e material das repartições e órgãos públicos; desempenhar outras tarefas correlatas.	
Competências pessoais para o cargo	
Atenção Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal	Controle emocional Organização Disciplina Bom condicionamento físico Habilidade Manual

COZINHEIRO I PSS	
Descrição sumária das tarefas	
Verificar, controlar, preparar, distribuir a alimentação, realizar a esterilização de utensílios e/ou equipamentos.	
Descrição detalhada das tarefas	
Verificar, controlar e utilizar os alimentos de acordo com o tempo de duração; seguir um cardápio diversificado, fornecendo a funcionários e crianças uma alimentação adequada e de acordo com a faixa de idade e alimentos disponíveis; preparar as refeições dentro dos cuidados de higiene e aproveitamento dos alimentos; destinar o lixo adequadamente; lavar as mãos antes de manusear os alimentos; distribuir a alimentação no horário pré-estabelecido ou quando solicitado; manter a higiene pessoal (unhas aparadas, lenço na cabeça); responsabilizar se pela limpeza, conservação e controle de equipamento: cozinha, utensílios, estoque e material; participar com a nutricionista e demais funcionários na elaboração de um plano de atuação das crianças, nas atividades da cozinha desde, que com segurança e autorização dos pais; preparar a quantidade de alimentação de acordo com o número de pessoas presentes; conferir a quantidade e o estado de conservação da alimentação recebida, verificando prazo de validade, tempo de duração e solicitando a devolução quando não estiverem de acordo com as especificações e normas vigentes; cooperar com o auxiliar de cozinha; na ausência do auxiliar de cozinha o cozinheiro(a) deverá assumir as funções deste; efetuar a esterilização de mamadeiras, chupetas e demais utensílios; controlar a quantidade de alimentos consumidos, solicitando reposição quando necessário; promover a realização de um cardápio diversificado para as refeições, observadas as peculiaridades dos consumidores e disponibilidade existente; desempenhar outras atividades correlatas.	
Competências pessoais para o cargo	
Atenção Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal Controle emocional	Organização Criatividade Disciplina Bom condicionamento físico Habilidade Manual

ANEXO II QUADRO DE VAGAS

Função	Vagas	Escolaridade
Auxiliar em Serviços Gerais I PSS	01	Ensino Fundamental completo.
Jornada de trabalho: 07h00min as 19h00min (Regime de Escala 12 X 36)		

4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 26 de Março de 2020

Edição nº 2.562

Página 16



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Remuneração: R\$ 1.237,92
Local de atuação: Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família.
Atividades: Desempenhar tarefas relacionadas com as funções de servente e cantineiro/copeiro em órgãos e unidades da prefeitura municipal.

Função	Vagas	Escolaridade
Cozinheiro I PSS	01	Ensino Fundamental incompleto.
Jornada de trabalho: 07h00min as 19h00min (Regime de Escala 12 X 36)		
Remuneração: R\$ 1.237,92		
Local de atuação: Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família.		
Atividades: Verificar, controlar, preparar, distribuir a alimentação, realizar a esterilização de utensílios e/ou equipamentos.		

ANEXO III TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Formação Acadêmica	Pontuação Obtida *(para uso exclusivo da Comissão)
Ensino Médio	
Graduação 1	
Graduação 2	
Graduação 3	
Total Graduação*	
Especialização 1	
Especialização 2	
Especialização 3	
Especialização 4	
Especialização 5	
Total Especialização*	
Mestrado 1	
Mestrado 2	
Total Mestrado*	
TOTAL GERAL*	

(marque com "x" a formação escolar ou acadêmica cumprida)
*(para uso exclusivo da Comissão)

ANEXO IV FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Processo Seletivo Simplificado 03/2020
Prefeitura Municipal de Toledo

Inscrição:	
Nome Completo:	
CPF:	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 26 de Março de 2020

Edição nº 2.562

Página 17



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

RG:					
Endereço:					
Numero:		Bairro:			
Cidade:		Estado:		CEP:	
Tel. Fixo:			Tel. Celular:		
Email:					

TIPO DE RECURSO

Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos.
--

<p>Toledo, ____/____/____</p> <p>Assinatura _____</p>

ANEXO V

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2020

DATA		
07/02/2020	Autorização e justificativa	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
25/03/2020	Divulgação da Comissão do PSS	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
26/03/2020	Publicação do edital e Divulgação do Edital	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
02 a 08/04/2020	Período de Inscrições - entrega de envelope contendo a comprovação de Títulos/escolaridade.	Entrega no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 - dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00m às 11h 40m e das 13h30m às 17h
14/04/2020	Publicação da Homologação das Inscrições	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
15/04/2020	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
16/04/2020	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h00m às 11h 40m e das 13h30m às 17h Setor de Protocolo da Prefeitura

6



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 26 de Março de 2020

Edição nº 2.562

Página 18



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

22/04/2020	Publicação da Decisão de Recursos da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
22/04/2020	Publicação do Resultado Final	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br

Cronograma sujeito a alterações

Prot. Nº _____ de
____/____/____
Assinatura servidor

Edital Processo Seletivo Simplificado 03/2020

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

<input type="checkbox"/> Auxiliar em Serviços Gerais PSS		<input type="checkbox"/> Cozinheiro PSS	
Nome Completo:			
CPF:			Sexo:
RG:			UF:
Data Nascimento:			
Endereço:			
Numero:	Bairro:		
Cidade:	Estado:	CEP:	
Tel. Fixo:	Tel. Celular:		
Tel. Recado:			
Email:			

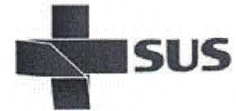
FICHA DE PONTUAÇÃO

Formação Acadêmica	Pontuação Obtida *(para uso exclusivo da Comissão)
Ensino Médio	
Graduação 1	
Graduação 2	
Graduação 3	
Total Graduação*	
Especialização 1	
Especialização 2	
Especialização 3	
Especialização 4	
Especialização 5	
Total Especialização*	
Mestrado 1	
Mestrado 2	
Total Mestrado*	
TOTAL GERAL*	

(marque com "x" a formação escolar ou acadêmica cumprida)

*(para uso exclusivo da Comissão)

ATENÇÃO Preencher somente os campos em branco.



PORTARIA Nº 007/2020 – SMS de 24 de março de 2020

Orientações do COE - Centro de Operação de Emergências - para Enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Toledo/PR, acerca das visitas e entrega de Materiais na Cadeia Pública do Município de Toledo Pr.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde de 30 de janeiro de 2020;

Considerando a confirmação da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná dos primeiros casos do Novo Coronavírus no território Estadual;

Considerando a Portaria 001/2020, de 09 de março de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde, que constituiu o COE – Comitê de Operações de Emergência;

Considerando o Plano de Contingência do Novo Coronavírus (COVID-19) da Secretaria Municipal de saúde de Toledo Pr;

Considerando a necessidade de ampliar as ações para redução da velocidade de transmissão do Novo Coronavírus;

Considerando o Decreto nº 754/2020, de 19 de março de 2020, que estabelece medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Toledo;

A Secretária Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Toledo/PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Suspender as visitas e o ingresso de materiais de higiene, gêneros alimentícios, de terceiros, bem como as atividades de execução externa desenvolvidas pela Cadeia Pública de Toledo Pr;

Art. 2º – Recomendar que seja disponibilizado espaço para abrigar presos em situação de isolamento por detecção de caso suspeito ou confirmado de COVID-19 dos demais presos;

Art. 3º - Recomendar que o sistema de segurança pública, sigam as orientações das medidas protetivas.

Art. 4º – A revogação desta portaria se dará quando a ameaça for controlada, eliminada ou encerrada a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional.

Art.5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Toledo, 24 de março de 2020.

Denise Liell
Secretária da Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 26 de Março de 2020

Edição nº 2.562

Página 20

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS - TOLEDO até 07/05/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AQN6860	116100E008124636	01/01/2020	65300	R\$ 195.23
AQX2118	116100E008124464	08/01/2020	60501	R\$ 293.47
ARJ3582	116100E008137271	07/01/2020	55500	R\$ 130.16
AVD5158	116100E008124682	24/12/2019	65300	R\$ 195.23
DUI2J72	116100E008173108	04/01/2020	65300	R\$ 195.23
LZI9191	116100E008137355	02/01/2020	60501	R\$ 293.47
OGU8620	116100E008137008	06/01/2020	65300	R\$ 195.23

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 11/05/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AAS8A03	279270T000125442	16/03/2020	51851	
AAW5E77	279270E000052989	27/02/2020	55412	
ACB4816	279270E000053050	03/03/2020	55412	
AEE0089	279270T000132005	20/03/2020	51851	
AEU4557	279270T000117937	16/03/2020	54870	
AFX1D45	279270E000052820	03/03/2020	55412	
AFZ1754	279270E000052917	26/02/2020	55412	
AGA0942	279270E000052823	04/03/2020	55412	
AGD3131	279270E000052884	03/03/2020	55412	
AGG3345	279270T000125453	17/03/2020	51852	
AGI3111	279270T000113947	15/03/2020	72340	
AHP8996	279270E000053048	03/03/2020	55412	
AHS9486	279270E000052935	04/03/2020	55412	
AHZ8376	279270E000052791	27/02/2020	55412	
AIE1277	279270T000125456	17/03/2020	55411	
AIE8135	279270E000053018	05/03/2020	55412	
AJI6843	279270E000052805	02/03/2020	55412	
AJU5588	279270E000052817	02/03/2020	55412	
AJU5588	279270E000052951	04/03/2020	55412	
AJY8351	279270E000052992	27/02/2020	55412	
AKB7543	279270E000052876	28/02/2020	55412	
AKG0004	279270E000053016	03/03/2020	55412	
AKJ2J67	279270E000052987	26/02/2020	55412	
AKN0975	279270E000052943	02/03/2020	55412	
AKO1A47	279270T000132007	20/03/2020	51851	
AKP6755	279270E000052924	27/02/2020	55412	
AKS6260	279270E000052842	02/03/2020	55412	
AKT9839	279270E000053007	29/02/2020	55412	
ALH5G43	279270E000052877	28/02/2020	55412	
ALH5G43	279270E000052981	26/02/2020	55412	
ALN2567	279270T000132002	20/03/2020	57380	
ALU3A68	279270E000052816	27/02/2020	55412	
ALU3G46	279270E000053011	02/03/2020	55412	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 26 de Março de 2020

Edição nº 2.562

Página 21

ALU5588	279270E000052958	05/03/2020	55412	
ALZ4009	279270E000052872	27/02/2020	55412	
AMM2945	279270E000052845	04/03/2020	55412	
AMN0065	279270E000053040	27/02/2020	55412	
AMO8682	279270E000052879	29/02/2020	55412	
AMY0188	279270T000125440	16/03/2020	76331	
ANW7557	279270T000113946	15/03/2020	57200	
AOE6F31	279270E000052983	26/02/2020	55412	
AOQ5379	279270E000053054	05/03/2020	55412	
APB7898	279270T000117926	13/03/2020	54521	
APF1353	279270E000052934	04/03/2020	55412	
APH8405	279270T000125457	17/03/2020	76331	
APQ7883	279270T000125445	16/03/2020	52070	
APV7111	279270E000052839	29/02/2020	55412	
AQB7429	279270T000103540	16/03/2020	55417	
AQL3320	279270E000053039	26/02/2020	55412	
AQM0220	279270E000052822	04/03/2020	55412	
AQM1488	279270E000052990	27/02/2020	55412	
AQM1488	279270E000052940	28/02/2020	55412	
AQM1488	279270E000052849	05/03/2020	55412	
ARA3659	279270T000125450	16/03/2020	51851	
ARB2D39	279270E000052950	04/03/2020	55412	
ARX3241	279270T000127027	15/03/2020	72340	
ARY2229	279270E000052999	28/02/2020	55412	
ARZ8789	279270T000132004	20/03/2020	76331	
ARZ8789	279270T000132003	20/03/2020	60501	
ASI5096	279270E000052942	02/03/2020	55412	
ASJ3D24	279270T000118997	15/03/2020	57200	
ASL7979	279270E000052806	03/03/2020	55412	
ATB7829	279270T000125441	16/03/2020	52070	
ATH2266	279270E000052941	02/03/2020	55412	
ATL2398	279270E000052986	26/02/2020	55412	
ATN1999	279270E000053041	27/02/2020	55412	
ATN1999	279270E000053010	02/03/2020	55412	
ATR7698	279270E000052952	04/03/2020	55412	
ATY5725	279270E000053053	05/03/2020	55412	
AUA8175	279270T000117929	14/03/2020	54600	
AUD9F08	279270E000052928	28/02/2020	55412	
AUD9F08	279270E000052923	27/02/2020	55412	
AUJ0066	279270T000113949	16/03/2020	76251	
AUJ0C67	279270E000052963	27/02/2020	55412	
AUT6977	279270T000125444	16/03/2020	51851	
AUV0717	279270E000052804	02/03/2020	55412	
AUY9250	279270T000125443	16/03/2020	52070	
AVA8933	279270E000052995	27/02/2020	55412	
AVC0702	279270E000052883	02/03/2020	55412	
AVD3099	279270E000052803	02/03/2020	55412	
AVE8F42	279270T000125461	18/03/2020	51851	
AVL2618	279270E000052880	02/03/2020	55412	
AVL2618	279270E000052956	05/03/2020	55412	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 26 de Março de 2020

Edição nº 2.562

Página 22

AVL5282	279270T000127025	14/03/2020	72340	
AVL6299	279270T000103547	18/03/2020	51851	
AVM0D52	279270E000052921	27/02/2020	55412	
AVP4G81	279270E000052955	05/03/2020	55412	
AVR3063	279270T000103543	17/03/2020	55411	
AVS2500	279270E000052919	27/02/2020	55412	
AWL6307	279270E000052843	04/03/2020	55412	
AXA2G31	279270T000112968	13/03/2020	57380	
AXC9590	279270E000052957	05/03/2020	55412	
AXF7730	279270E000053019	05/03/2020	55412	
AXG0F01	279270E000053051	04/03/2020	55412	
AXH2530	279270E000052780	27/02/2020	55412	
AXI7629	279270T000125458	17/03/2020	76331	
AXN4G08	279270T000103546	18/03/2020	51851	
AYE1377	279270E000052918	27/02/2020	55412	
AYP6100	279270T000103541	17/03/2020	55411	
AYQ9411	279270E000052838	28/02/2020	55412	
AYS2290	279270E000053009	02/03/2020	55412	
AYS8608	279270E000052916	26/02/2020	55412	
AYW2C95	279270T000117935	16/03/2020	76332	
AZF0J28	279270T000099094	03/03/2020	55411	
AZG8920	279270T000117927	13/03/2020	72340	
AZR2243	279270T000125446	16/03/2020	51851	
AZR7740	279270E000052841	02/03/2020	55412	
AZX9390	279270T000130083	13/03/2020	54521	
BAD3C03	279270E000052915	26/02/2020	55412	
BAI6464	279270T000117941	17/03/2020	73662	
BAJ2683	279270E000052945	03/03/2020	55412	
BAK7148	279270T000127024	14/03/2020	59910	
BAO7793	279270E000053044	03/03/2020	55412	
BAU5499	279270T000103542	17/03/2020	55411	
BAX9844	279270E000053017	05/03/2020	55412	
BAZ1052	279270T000127023	12/03/2020	54600	
BAZ9209	279270E000052878	29/02/2020	55412	
BBD7547	279270T000125459	17/03/2020	55411	
BBF3F59	279270T000117928	14/03/2020	52070	
BBK0304	279270E000052949	04/03/2020	55412	
BBK0304	279270E000052954	05/03/2020	55412	
BBV1622	279270E000052925	27/02/2020	55412	
BBY5997	279270E000052982	26/02/2020	55412	
BBZ1477	279270T000125455	17/03/2020	55411	
BBZ1477	279270T000113944	11/03/2020	55411	
BCF2731	279270E000052874	27/02/2020	55412	
BCH3534	279270E000052818	02/03/2020	55412	
BCP0696	279270E000052808	05/03/2020	55412	
BCP5361	279270E000052835	26/02/2020	55412	
BCX5E85	279270E000052846	04/03/2020	55412	
BCX7G17	279270E000052881	02/03/2020	55412	
BCZ4B35	279270E000053012	03/03/2020	55412	
BDA0E81	279270E000053020	05/03/2020	55412	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 26 de Março de 2020

Edição nº 2.562

Página 23

BDC3D60	279270E000052886	05/03/2020	55412	
BDH0450	279270T000125448	16/03/2020	51851	
BDM0311	279270E000052807	04/03/2020	55412	
BDW3F75	279270T000103532	13/03/2020	55411	
BDZ1510	279270E000053002	28/02/2020	55412	
BEA0308	279270T000118996	15/03/2020	76331	
BEA2059	279270E000053000	28/02/2020	55412	
BEE6161	279270E000052819	02/03/2020	55412	
BES1A64	279270T000125447	16/03/2020	51851	
BHM5997	279270E000052844	04/03/2020	55412	
BNO1907	279270T000127021	10/03/2020	54600	
BUN9330	279270E000052997	28/02/2020	55412	
CAE5708	279270E000053004	28/02/2020	55412	
CBD3896	279270E000053003	28/02/2020	55412	
CLM8255	279270T000103538	16/03/2020	51851	
CVK3J74	279270T000119000	15/03/2020	51851	
CWL9940	279270E000053006	29/02/2020	55412	
CYS7789	279270T000103536	14/03/2020	55411	
CZD1611	279270T000103539	16/03/2020	51851	
DAO2C24	279270T000132010	20/03/2020	51852	
DDO9393	279270E000052985	26/02/2020	55412	
DGX8F00	279270T000125452	17/03/2020	51851	
DHX5A75	279270E000052821	04/03/2020	55412	
DIO6965	279270E000052875	27/02/2020	55412	
DIQ4823	279270E000052933	04/03/2020	55412	
DMB4664	279270T000112969	13/03/2020	54521	
DNK2180	279270E000052926	28/02/2020	55412	
DPR3106	279270E000052850	05/03/2020	55412	
DRB7258	279270E000052932	03/03/2020	55412	
DSP0909	279270T000113948	15/03/2020	51851	
DTB2808	279270T000103537	16/03/2020	76331	
DUH1798	279270E000052847	04/03/2020	55412	
DYB8375	279270T000127026	15/03/2020	72340	
EDH3174	279270E000052851	05/03/2020	55412	
EQT8J21	279270E000053013	03/03/2020	55412	
EQV8G25	279270T000117939	17/03/2020	76331	
FCN5888	279270E000052996	27/02/2020	55412	
FFN4E26	279270E000052781	27/02/2020	55412	
FOJ6B36	279270E000052939	26/02/2020	55412	
GFA9H74	279270E000052852	05/03/2020	55412	
GMJ1145	279270E000052848	04/03/2020	55412	
GVM2175	279270E000052931	03/03/2020	55412	
GVM2175	279270E000052929	02/03/2020	55412	
GYM1095	279270E000053001	28/02/2020	55412	
GZA7997	279270E000052840	02/03/2020	55412	
HLB5809	279270T000125451	16/03/2020	51851	
HRJ7867	279270E000053055	05/03/2020	55412	
HSX6177	279270E000052948	04/03/2020	55412	
IIT2070	279270E000053049	03/03/2020	55412	
INE9116	279270E000053045	03/03/2020	55412	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 26 de Março de 2020

Edição nº 2.562

Página 24

INF2191	279270E000052946	03/03/2020	55412	
IWB0981	279270E000053014	03/03/2020	55412	
IYY8309	279270E000052947	03/03/2020	55412	
JQB5900	279270T000099100	13/03/2020	76331	
JUF5042	279270E000052920	27/02/2020	55412	
JXM9191	279270E000053052	04/03/2020	55412	
JXM9191	279270E000052853	05/03/2020	55412	
JYW4G78	279270E000052885	04/03/2020	55412	
KAA7823	279270E000053005	28/02/2020	55412	
KAL6778	279270E000052994	27/02/2020	55412	
KFZ1C00	279270E000052836	27/02/2020	55412	
KMC6F74	279270T000125437	13/03/2020	55411	
KQL4697	279270T000125439	13/03/2020	55417	
KUR2E44	279270E000052927	28/02/2020	55412	
KWZ4954	279270T000125454	17/03/2020	55411	
LAJ1504	279270E000052922	27/02/2020	55412	
LZV4700	279270E000053046	03/03/2020	55412	
MAC2710	279270T000103534	14/03/2020	55411	
MCB0G02	279270E000052993	27/02/2020	55412	
MDN2E21	279270E000053043	02/03/2020	55412	
MGZ4851	279270E000053042	02/03/2020	55412	
MHL3777	279270E000052873	27/02/2020	55412	
MHR9303	279270E000052998	28/02/2020	55412	
MJC9080	279270T000125460	17/03/2020	55417	
MKG6475	279270E000053038	26/02/2020	55412	
MKY4152	279270E000052984	26/02/2020	55412	
MKY4152	279270E000052988	27/02/2020	55412	
MKZ8208	279270T000103545	18/03/2020	51851	
MLF2B94	279270T000113945	15/03/2020	57200	
MMC3C37	279270T000132006	20/03/2020	76331	
MMF9112	279270T000117940	17/03/2020	76331	
MNC8174	279270T000117936	16/03/2020	76331	
MOL8082	279270E000052824	05/03/2020	55412	
MVZ6661	279270T000132011	20/03/2020	51851	
NAF6812	279270T000132009	20/03/2020	51852	
NBR9408	279270E000052944	03/03/2020	55412	
NMZ6199	279270E000053015	03/03/2020	55412	
NPV9861	279270E000052953	04/03/2020	55412	
NRS9750	279270T000103544	17/03/2020	76331	
ONH0449	279270T000112967	13/03/2020	55680	
OPI4D49	279270E000052790	27/02/2020	55412	
OPI4D49	279270E000053008	29/02/2020	55412	
OPI4D49	279270E000052930	03/03/2020	55412	
ORC7814	279270E000052882	02/03/2020	55412	
QEZ1J00	279270T000125462	18/03/2020	55411	
QIN1566	279270T000109911	17/03/2020	72340	
QJT9317	279270T000125449	16/03/2020	55411	
QOE7387	279270E000052825	05/03/2020	55412	
QXA8144	279270E000052837	27/02/2020	55412	
279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 26 de Março de 2020

Edição nº 2.562

Página 25

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 06/05/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AIO7139	116100E008137984	09/03/2020	58000	
AQR2650	116100E008175564	11/03/2020	57380	
BAF2367	116100E008137985	09/03/2020	58000	

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO/PR – CMDCA RESOLUÇÃO Nº 12, de 25 de MARÇO de 2020.

Delibera pela aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/PR, referente ao 1º Bimestre de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 25 de março de 2020**, por meio eletrônico; e;

Considerando a apreciação e aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme calendário anual do CMDCA;

Considerando as Orientações Técnicas para elaboração do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a forma de elaboração e apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, bimestralmente;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Relatório de Gestão Bimestral dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo-Paraná, referente ao 1º Bimestre de 2020 (janeiro e fevereiro), das seguintes Secretarias:

- a) Secretaria de Assistência Social;
- b) Secretaria da Cultura;
- c) Secretaria da Educação;
- d) Secretaria de Esporte e Lazer;
- e) Secretaria da Fazenda;
- f) Secretaria da Juventude;
- g) Secretaria da Saúde.

Art. 2º – APROVAR o Relatório de Gestão Bimestral dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 1º Bimestre de 2020 dos Conselhos Tutelares I e II.

Art. 3º . Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 25 de março de 2020

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021



**CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE TOLEDO**

COMUNICADO

SENHORES BENEFICIÁRIOS

Considerando a situação epidemiológica do país; as medidas e ações adotadas e recomendadas pelos Governos Federal e Estadual, visando a prevenção, controle e contenção dos riscos à saúde pública, em decorrência da pandemia provocada de Coronavírus (Covid-19);

Considerando as medidas estabelecidas pela administração municipal com os decretos nº 748, 749 e 758/2020 que, dentre outras, recomendam a não realização de reuniões e/ou aglomerações de pessoas,

Comunicamos que a prestação de contas, feita anualmente por esta Autarquia, está programada para o dia 27/03/2020, às 13h e 30min, de forma virtual na FAN PAGE da CAST, através de Live.

**ANGELA MARIA ZOLETTI
superintendente**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 26 de Março de 2020

Edição nº 2.562

Página 27

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.